



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

|         |            |
|---------|------------|
| Aut. Nº | 129/14     |
| P.L. Nº | 144/14     |
| Publ.:  | 19/09/2014 |

LEI N.º 6.368 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

**"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

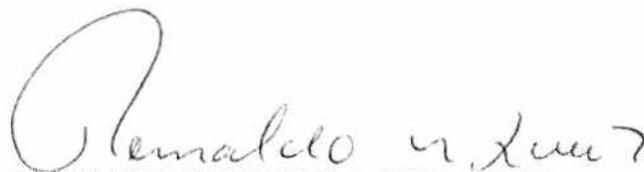
**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| FICHA      | DOTAÇÃO                             | Ação                                                          | VALOR         |
|------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 151        | 01.06.02.08.244.0015.2024.3.3.50.43 | Auxílios e Subvenções Sociais – Federal<br>Subvenções Sociais | 135.000,00    |
| Total..... |                                     |                                                               | R\$135.000,00 |

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos - DR 05.000.0000- Recurso Federal.

**Art. 2º-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2014.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO